

matrícula

8349

ficha

1

São Paulo, 12 de setembro de 1977.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO RESIDENCIAL n.º. 74, localizado no 7º andar do -  
"EDIFÍCIO JOSÉ CARONE", sito à Rua Pires do Rio, n.º. 684, no 10º -  
Subdistrito - BELENZINHO, com a área total de 63,08m2., sendo - -  
49,40m2., de área útil e 13,68m2., de área comum, correspondendo -  
lhe uma fração ideal de 1,59377% no terreno e demais coisas de pro-  
priedade comum do Edifício.

**CONTRIBUINTE:** n.º.027.053.0042-2.

**PROPRIETÁRIOS:** NAZARETH CAPOZZI e sua mulher MARGARIDA CAPOZZI, bra-  
sileiros, proprietários, casados pelo regime de comunhão de bens, -  
residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Rosa dos Ventos, n.º.  
425, RGs. n.ºs.2.943.808-SP. e 5.242.724-SP., e CIC.n.058.869.028-72.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º. 84.019, deste Cartório.

Benedito do Amaral Sampaio  
Escrevente Autorizado

R. 01- M.8.349, em 12 de setembro de 1.977.

Por escritura de 25-08-1.977, (Lº 1.079, fls.36), lavrada no 15º -  
Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualifica-  
dos, TRANSMITIRAM por venda feita a EDINIR APARECIDA ANDRIAN, brasi-  
leira, solteira, maior, supervisora de segurança do trabalho, resi-  
dente e domiciliada nesta Capital, à rua Almirante Barroso, n.º. - -  
714, RG. n.º.4.314.605-SP. e CIC. n.º.425.398.628-53, o IMÓVEL, pelo-  
valor de CR\$350.000,00.

**REGISTRADO POR:**

Benedito do Amaral Sampaio  
Escrevente Autorizado

R. 02- M.8.349, em 12 de setembro de 1.977.

Por escritura de 25-08-1.977, (Lº 1.079, fls.36), lavrada no 15º -  
Cartório de Notas desta Capital, a adquirente do R. 1, deu em HIPO-  
TECA aos vendedores do R. 1, NAZARETH CAPOZZI e sua mulher MARGARIDA  
CAPOZZI, já qualificados, o IMÓVEL, para garantia da dívida de CR\$.  
\$250.000,00, para ser paga da seguinte forma: através de 39 notas -  
promissórias, com os seguintes valores: 12 de CR\$5.000,00 cada uma;  
mais 12 de CR\$6.000,00 cada uma; mais 12 de CR\$7.000,00 cada uma; 2  
de CR\$12.000,00 cada uma; e finalmente uma do valor de CR\$10.000,00

(continua no verso)

matrícula

8.349

ficha

1

verso

vencendo-se a primeira no dia 03-10-1.977 e as demais no mesmo dia - dos meses seguintes, até final pagamento, não vencendo de espécie - alguma. JUROS: Não Consta. MULTA: não consta.

REGISTRADO POR:


Benedito do Amaral Sampate

Escritor Autorizado

Av. 03- M. 8.349, em 22 de maio de 1.980.

Por instrumento particular datado de 28-04-1.980, tendo NAZARETH -- CAPOZZI, e sua mulher MARGARIDA CAPOZZI, já qualificados, recebido- de sua devedora, EDINIR APARECIDA ANDRIAN, solteira, maior, já qua- lificada, a quantia de CR\$250.000,00, que a mesma lhes devia, con- forme escritura de 25-08-1.977, registrada sob o n°. 2, nesta ma - trícula, dão à mesma devedora, plena, geral, rasa e irrevogável qui - tação de pagos e satisfeitos, e AUTORIZARAM o Oficial deste Cartó- rio que procedesse o cancelamento deste registro.

AVERBADO POR:

ADEMAR FIORANELI  
OFICIAL SUBSTITUTO

R.04 M.8.349, em 03 de JANEIRO de 1.983.

Da Carta de Adjudicação expedida em 23/11/1981 e aditada em 26/02/1982, pelo Cartório do 1º. Ofício e Juízo de Direito - da 1a. Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por fale cimento de EDINIR APARECIDA ANDRIAN, CIC n°.425.398.628-53, - (ocorrido em 20/05/1980, no estado civil de solteira), SE VE RIFICA que, o IMÓVEL, avaliado em Cr\$190.007,00, foi adjudi- cado à herdeira-mãe ODETTE DE CASTRO ANDRIAN, brasileira, viú va, de prendas domésticas, RG n°.916.976, CIC n°.425.398.628 -53, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. Alcântara- Machado, n°.2978, apt°. 83, conforme Auto de Adjudicação data do de 04/09/1981, julgado por sentença de 28/09/1981, profe- rida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando Claudio Netto Ar mando, transitada em julgado. Valor Venal: Cr\$661.980,00.

REGISTRADO POR:

ADEMAR FIORANELI  
OFICIAL MAIOR

(continua na ficha 02)

matrícula

8.349

ficha

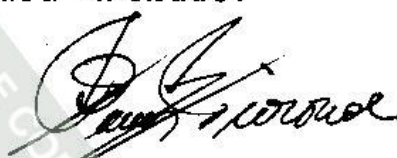
2

(continuação da Matrícula nº.8.349)

Av.05 N.8.349, em 03 de JANEIRO de 1.983.

Da mencionada Carta de Adjudicação e da Certidão Municipal - nº.145.839-82, expedida em 14/12/82, pela Prefeitura da Capital, CONSTAM que a Rua Pires do Rio, denomina-se atualmente - Avenida Alcântara Machado.

AVERBADO POR:



**ADEMIR FIORAVELLI**  
OFICIAL MAIOR

Av. 06, em 15 de JUNHO de 2009.

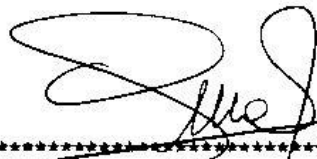
À vista do Formal de Partilha expedido em 11/05/2009, pelo Cartório da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital e da certidão nº 006.505/86-4, expedida pela Prefeitura desta Capital, aos 15/01/1986, faço constar que o nº 684 da avenida Alcântara Machado, que corresponde à entrada do EDIFÍCIO JOSÉ CARONE, do qual faz parte o apartamento matriculado, foi substituído pelo nº 3.000 da mesma avenida.



**Elcio L. G. Ferreira**  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 15 de JUNHO de 2009.

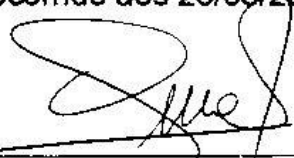
À vista do Formal de Partilha que deu origem à Av. 06 e do cartão de identificação do contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal, faço constar que a adquirente qualificada no R.04, ODETE DE CASTRO ANDRIAN ou ODETE DE CASTRO ANDRIAN, antes dependente do CPF/MF de sua falecida filha, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 021.815.868-88.



**Elcio L. G. Ferreira**  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 15 de JUNHO de 2009.

À vista da certidão de óbito expedida em 03/09/2008, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, extraída do termo nº 172070, livro C nº 287, fls. 243-F, que integra o Formal de Partilha que deu origem à Av. 06, faço constar o óbito de ODETE DE CASTRO ANDRIAN ou ODETE DE CASTRO ANDRIAN, qualificada no R.04 e na Av. 07, ocorrido aos 26/08/2008.



**Elcio L. G. Ferreira**  
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

8.349

ficha

2

verso

**R. 09, em 15 de JUNHO de 2009.**

Do Formal de Partilha que de origem à Av. 06, extraído dos autos (processo nº 100.08.631543-8), de *arrolamento* dos bens deixados por ODETTE DE CASTRO ANDRIAN ou ODETE DE CASTRO ANDRIAN, falecida no estado civil de viúva de Orlando Andrian, verifica-se que o **imóvel** (adquirido conforme R. 04), avaliado em R\$12.040,00 (doze mil e quarenta reais), foi **PARTILHADO** aos **herdeiros-filhos: 1)** EDGAR APARECIDO ANDRIAN, brasileiro, analista de produção, RG nº 4.315.105-X-SSP/SP e CPF/MF nº 078.282.768-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MIRIAM D'OCCHIO ANDRIAN, brasileira, do lar, RG nº 5.761.751-SSP/SP e CPF/MF nº 170.147.418-29, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dona Escolástica Melchert Fonseca nº 525, apartº 112 e **2)** EDIR APARECIDA ANDRIAN CAPOZZI, brasileira, do lar, RG nº 4.208.137-3-SSP/SP e CPF/MF nº 310.636.028-31, casada sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77 com ALCYR CAPOZZI, brasileiro, aposentado, RG nº 3.140.474-1-SSP/SP e CPF/MF nº 049.360.278-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Alcântara Machado nº 2.978, apartº 62, **na proporção de metade (1/2) ideal** a cada um.



**Elcio L. G. Ferreira**  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*